

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA****Despacho n.º 3787/2022**

Sumário: Alteração ao Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Bragança (Regulamento n.º 290/2011).

O Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB (Regulamento n.º 290/2011) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio.

Mais de uma década após a sua aprovação, a desmaterialização e simplificação de procedimentos administrativos têm sido uma preocupação no seio da Administração Pública, sendo exemplo disso as alterações introduzidas no Código do Procedimento Administrativo pela Lei n.º 72/2020, de 16 de novembro.

Também no Instituto Politécnico de Bragança se têm envidado esforços no sentido de promover a desmaterialização e simplificação de procedimentos administrativos. Neste sentido, foi elaborada uma proposta de alteração ao Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, que se cinge a aspetos formais, no sentido de agilizar o processo de candidatura, dispensando a apresentação de documentos em papel e flexibilizando o modelo de currículo a apresentar.

Foi ouvido o Conselho Técnico-Científico do IPB, tendo sido dispensada a divulgação e discussão pública do projeto de alteração ao regulamento com fundamento na necessidade urgente da entrada em vigor, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, acrescida do facto de se tratarem de alterações de cariz formal.

Assim sendo, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º e alínea a) do n.º 2 do artigo 110.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e da alínea o) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), homologados pelo Despacho normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, em 5 de dezembro de 2008, alterados pelo Despacho Normativo n.º 2/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 18 de janeiro, e pelo Despacho Normativo n.º 1/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 21 de janeiro, aprovo as alterações ao Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB.

Alteração ao Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB**Artigo 1.º****Objeto**

O presente Despacho procede à alteração do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB (Regulamento n.º 290/2011), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio.

Artigo 2.º**Alteração ao Regulamento**

São alterados os artigos 15.º, 17.º e 24.º, de acordo com a seguinte redação:

«Artigo 15.º**Anúncio da abertura de concurso**

[...]:

a) [...]

b) [...]



c) [...]

d) O modelo para elaboração do *curriculum vitæ* a apresentar pelos candidatos, de acordo com o Anexo II deste regulamento, podendo ser introduzidas as especificidades relativas aos critérios aprovados.

Artigo 17.º

Regras de instrução de candidatura

1 — [...]

a) [...]

b) *Curriculum vitæ* do candidato, redigido de acordo com o modelo previsto nos termos da alínea d) do artigo 15.º;

c) Trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitæ*.

2 — Os elementos referidos são entregues através dos meios eletrónicos definidos no aviso de abertura.

3 — [...]

4 — [...]

Artigo 24.º

Homologação dos concursos

1 — [...]

a) [...]

b) [...]

c) [...]

d) [...]

e) (*Revogada.*)

f) (*Revogada.*)

2 — [...]»

Artigo 3.º

Entrada em vigor

As alterações introduzidas entram em vigor a partir do dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

18 de março de 2022. — O Presidente do IPB, *Prof. Doutor Orlando Isidoro Afonso Rodrigues*.

315134529